

LEI Nº 2.421, DE 04 DE MARÇO DE 2002.

“Dá denominação a próprio municipal que especifica e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a ponte do Córrego da Capela Velha, pertencente ao Município de Quirinópolis, denominada **Ponte Alvino Alves da Silva**.

Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar os procedimentos necessários para que a documentação e o próprio municipal sejam gravados com o nome do homenageado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás,
aos 04 dias do mês de março de 2002.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário da Administração